



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc 582123

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 004/2023

**"INCLUI O INCISO III, NO ARTIGO 10 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Autor: Vereadores Taciano Goulart Cerqueira Leite

Antônio Carlos Ticianelli

Gilmar Barbosa

Art. 1º: Fica incluído o inciso III, no artigo 10, do Ato das Disposições Transitórias da LOM passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 10

III – 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de dezembro de 2023.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
VEREADOR

GILMAR BARBOSA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1298

Data 13 / 12 / 2023

Hora 10:01

Funcionário Gulio

Dr. Marcelo dos Santos Pereira
Diretor - Dep. Jurídico
D.J.U.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc 582/23

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga,

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

***"INCLUI O INCISO III, NO ARTIGO 10 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

Considerando a importância dos servidores públicos municipais e reconhecendo sua contribuição para o funcionamento e desenvolvimento de Bertioga, a inclusão do feriado do dia 28 de outubro visa proporcionar uma data que valorize e destaque o trabalho desses profissionais, promovendo a valorização e o reconhecimento de suas atividades no âmbito local.

Ante o exposto, considerando o interesse público da presente matéria, colocamos em discussão e votação o presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
VEREADOR**

**GILMAR BARBOSA
VEREADOR**